



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº 120/2021**

***Ementa:*** Dispõe sobre a vinculação de incentivos municipais à obrigatoriedade de contratação de jovens no quadro de funcionários das empresas beneficiadas e dá outras providências.

***Art. 1º*** - As empresas que recebem incentivos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa - tributários, doação, concessão ou permissão de terrenos, ou ainda, qualquer outro tipo de incentivo no âmbito do Município, ficam obrigadas a preencher, no mínimo, 5% (cinco por cento) do seu quadro de funcionários com jovens profissionais da faixa etária de 18 a 25 anos, desde que estejam qualificados para a função a exercer.

***Parágrafo Único*** - Para os efeitos do caput deste artigo, os profissionais a serem contratados deverão residir no Município de Barra Mansa, comprovado pelo domicílio eleitoral.

***Art. 2º*** - As exigências desta Lei deverão constar do instrumento que autorizar os incentivos tributários, a doação, a concessão ou permissão de terreno, ou ainda, qualquer outro tipo de incentivo.

***Art. 3º*** As empresas que, anteriormente a vigência desta Lei, obtiveram os incentivos constantes no art. 1º, na renovação dos mesmos, deverão enquadrar-se aos termos da presente Lei.

***Art. 4º*** As empresas que não comprovarem o preenchimento do quadro de funcionários pelo estabelecido no art. 1º, perderão seus benefícios.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Art. 5º** As relações de emprego beneficiadas com os incentivos desta Lei, devem estar regulares perante a legislação trabalhista e da previdência, cabendo ao empregador todos os ônus legais, inclusive os encargos sociais.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***BARRA MANSA, 14 DE SETEMBRO DE 2021***

***LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO***

***VEREADOR***

***JUSTIFICATIVA:***

SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES

O incluso projeto de lei dispõe sobre a necessidade de criar mecanismos para a inserção dos jovens da nossa cidade no mercado de trabalho. Expostas as razões de minha iniciativa submeto o assunto para apoio dos Nobres Vereadores e sua aprovação.